



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 52ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 15 de setembro de 2009, às 13h30min, Auditório da AMAMS, Rua Major Alexandre Rodrigues, nº416 – Ibituruna, Montes Claros/MG a saber:4. Exame da ata da 51ª Reunião Ordinária do dia 21/07/2009. APROVADA 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 5.1 - Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. - incineração de resíduos - Montes Claros/MG - PA nº. 14563/2007/002/2009 - Classe 3 - Apresentação: RETORNO DE VISTAS pela conselheira Mônica Maria Ladeia representante da SEDRU. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS.** Aprovada as alterações das condicionantes nº. 02, nº.03 e nº.04 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº. 02 Prazo: “150 (cento e cinquenta) dias a partir da Licença de Operação”. Condicionante nº. 03 Prazo: “60(sessenta) dias a partir da Licença de Operação”. Condicionante nº. 04 “Iniciar imediatamente a implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE) elaborado para o empreendimento e apresentado na LP+LI, incluindo treinamentos e capacitação dos brigadistas (considerar períodos de 12 meses), com encaminhamento à SUPRAM NM, do cronograma de eventos simulados em resposta à emergência estabelecida PAE. Prazo: Finalizar a implantação em 90(noventa) dias contados a partir da Licença de Operação”. Aprovada as inclusões das condicionantes nº. 08, nº. 09, nº. 10, nº. 11, nº. 12, nº. 13 e nº. 14 com as seguintes redações: Condicionante nº. 08 “Enviar as coordenadas dos poços de monitoramento de águas subterrâneas e dos locais a serem amostrados os solos, montante e jusante do empreendimento. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Licença de Operação”. Condicionante nº. 09 “Implantar Plano de Treinamento para todos os operadores do sistema de tratamento térmico, conforme determinação da Resolução CONAMA nº316/2002, com encaminhamento de uma cópia do plano implantado para a SUPRAM NM. Considerar periodicidade de 12(doze) meses para treinamento dos operadores. Prazo: 90(noventa) dias contados a partir da Licença de Operação”. Condicionante nº. 10 “Implantar Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento Térmico, conforme determinação da Resolução CONAMA nº316/2002, com encaminhamento de uma cópia deste plano para a SUPRAM NM. Considerar periodicidade de 12(doze) meses para inspeção e manutenção do sistema de tratamento térmico. Prazo: 90(noventa) dias contados a partir da Licença de Operação”. Condicionante nº. 11 “Apresentar trimestralmente os resultados diários do registro do incinerador, inclusive os valores máximo e mínimo da temperatura das duas câmaras, concentração de oxigênio (O₂) e monóxido de carbono (CO). Prazo: 90(noventa) dias contados a partir da Licença de Operação”. Condicionante nº. 12 “Os resíduos altamente inflamáveis (solventes, metanol, etanol e etc.) devem ser queimados imediatamente, caso sejam incinerados, já que estes são armazenados próximos ao incinerador. Prazo: Durante o prazo de validade da Licença de Operação”. Condicionante nº. 13 “Os resíduos de saúde devem ser incinerados num prazo máximo de 08 (oito) horas. Prazo: Durante o prazo de validade da Licença de Operação”. Condicionante nº. 14 “Consertar todas as fissuras do piso para garantir a estanqueidade. Prazo: 180(cento e oitenta) dias”. Aprovada a alteração no Anexo II, item I, do Programa de Automonitoramento com a retirada do local de amostragem Rio Vieiras. 5.2 - Coagro Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda. - fabricação de aguardente – Indaiabira/MG - PA nº 21101/2005/002/2008 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS.** 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 - Coteminas S.A. - posto de abastecimento de combustível - Montes Claros/MG - PA nº. 117/1989/012/2009 - Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS.** 6.2 - Florestaminas / Fazenda Reunidas - silvicultura - São João do Paraíso/MG - PA nº 90389/2004/001/2004 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** A empresa deverá formalizar novo processo de regularização ambiental em um prazo de 90(noventa) dias, sob pena de multa e suspensão das

atividades. 6.3 - Florestaminas / Fazenda Aranzé e Laginha - silvicultura - Novo Horizonte/MG - PA nº 90233/2004/001/2004 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA**. A empresa deverá formalizar novo processo de regularização ambiental em um prazo de 90(noventa) dias, sob pena de multa e suspensão das atividades. 6.4 - Florestaminas / Fazenda Ponte Grande e Olhos D'Água - silvicultura - Rio Pardo de Minas/MG - PA nº 90257/2004/001/2004 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA**. A empresa deverá formalizar novo processo de regularização ambiental em um prazo de 90(noventa) dias, sob pena de multa e suspensão das atividades. 7. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 7.1 - Nacional de Grafite Ltda. - exploração de grafita, pilhas de estéril, obras de infra-estrutura (pátio de resíduos, produtos e oficina), aterro para resíduos não perigosos, silvicultura e posto de abastecimento de combustível - Pedra Azul/MG - PA nº 128/1987/010/2009 - Classe 6 - DNPM nº 930.078/1997 - Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Berilo Prates Maia representante do IBAMA e José Ponciano Neto representante da ABES**. 7.2 - Rede Gef's Postos de Serviços Ltda. - posto revendedor de combustível - Cachoeira do Pajeú/MG - PA nº 01449/2001/003/2009 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONATES. PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS**. 8. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação: 8.1 - Rima Industrial S.A. - produção de ferro-ligas e silício metálico - Capitão Enéas / MG. - PA nº 0094/1987/005/2007 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM NM. **DEFERIDA**. A empresa terá prazo de 90(noventa) dias para apresentar os laudos dos monitoramentos após retorno das atividades. 9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 - Transnorte - Transporte e Turismo Norte de Minas - posto de abastecimento de combustível - Montes Claros/MG - PA nº 15347/2005/001/2006 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA**.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas.